

**LEI N.º 908/03, de 11 de dezembro de 2003**

**EMENTA:** Autoriza ao Poder Executivo Municipal a fazer concessão de Direito Real de Uso de terreno localizado no Loteamento JK – Quadra “P” – BR 232 – à altura do Posto ESSO, ao Sr.Célio Alves Bezerra, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o Direito Real de Uso ao Sr.Célio Alves Bezerra, C.I. nº 2193144 – SSP/PE, CPF nº 258.831.864 – 91, residente à Rua Henrique Dias, 152 – 1º Andar – Centenário, nesta Cidade, sobre área de 1.000 m<sup>2</sup> (25m de frente x 40m de extensão), localizada no Loteamento JK – Quadra “P” – BR 232 – à altura do Posto ESSO, limitando-se ao Norte, com a BR 232; ao Sul, com Renato Toscano; ao Leste, com terreno pertencente ao BNB e ao Oeste, com Rua Projetada, nesta Cidade.

**Artigo 2º** - O Sr.Célio Alves Bezerra, será responsável pela construção de uma Transportadora e de uma Fábrica de Estofados, motivos da concessão, no terreno acima discriminado.

**Artigo 3º** - Caso o proprietário não venha a concretizar a referida construção no prazo de 06 (seis) meses, a propriedade do aludido terreno voltará ao Patrimônio Municipal, ficando vedado qualquer negociação que envolva sua transferência.

**Artigo 4º** - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2003

  
**João Eudes Machado Tenório**  
- Prefeito -